



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 31.08.98
Servidor [assinatura]

PORTARIA Nº 145 / 1997

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Leovando Mendes Teixeira, Agente de Secretaria, lotado no Setor de Administração e Expediente, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1996/1997, para gozo a partir de 02.01.98.

Parágrafo único - Autorizar o servidor mencionado no caput converter um terço de férias em abono pecuniário, na forma do artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos trintas dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Journal Folha do Noroeste
em 16.03.98.
[assinatura]
Praça JK 449 - Paracatu - GEB 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: camaraptu@ada.com.br

Presidente

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 07/01/98 a 17/01/98
Através de quadras de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal
[assinatura]

